



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68123/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Itaporanga
DATA DE ENTRADA: 26/06/2023
ASSUNTO: Licitação - 00021/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA DUPLA
RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES
ALUSIVAS AO SAÕ PEDRO DO MUNICÍPIO DE
ITAPORANGA - PB.
INTERESSADOS: Divaldo Dantas



PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA BANDA RAMON E RANDINHO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL COM TODAS DESPESAS INCLUSAS) NA FESTA DE SÃO PEDRO NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB"

Razão Social: RLM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.047.516/0001-02

Cidade de Apresentação: Itaporanga-PB

Valor da Proposta (Cachê): R\$ 72.500,00

Duração do Show: 2:00hs

Validade da Proposta: 30 Dias

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística da banda "RAMON E RANDINHO" na cidade Itaporanga-PB, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da BANDA RAMON E RANDINHO	28 de junho de 2023	72.500,00

DADOS BANCÁRIOS:

RLM EMPREENDIMENTOS LTDA

BANCO BRADESCO

CONTA CORRENTE

AG: 5396 CC: 11004-3

Chave Pix;

CNPJ: 43.047.516/0001-02

RLM EMPREENDIMENTOS LTDA

Lavras da Mangabeira (CE), 10 de maio de 2023

Rafael Lima de Macedo

RLM EMPREENDIMENTOS LTDA

43.047.516/0001-02



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA**

SOLICITAÇÃO INICIAL

Ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município,
C/c Comissão Permanente de Licitação

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação por inexigibilidade de licitação, desde que sejam observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.**

Os festejos em homenagem à São João, São Pedro e Santo Antônio acontecem em todo país, mas foi no Nordeste que eles se tornaram tradição. Todos os anos, muitas cidades viram verdadeiros arraiais, recebendo milhões de turistas que se deliciam em ritmos como forró, sertanejo, Piseiro, entre outros ritmos.

O São Pedro de Itaporanga é um evento tradicional e foi reconhecida como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado. O evento é de importância significativa para a economia local, levando-se em conta que nos dias que antecede a festa e nos dias da festa, a cidade ganha economicamente em setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do grande fluxo turístico, considerando que milhares de pessoas, entre turistas e itaporanguenses prestigiam o evento. É um período em que o consumo dos mais diferentes produtos cresce significativamente. Entre esses produtos estão as peças de vestuário, alimentação (comidas típicas), e setores de comunicação e transporte, como serviços de moto-táxi.

O evento atrai visitantes e turistas das cidades circunvizinhas, que consome não só o artesanato local, mas alimentos, vestuário e transporte. É evidente que o fluxo de pessoas a Itaporanga por causa da Festa de São Pedro é devido ao relevante interesse público na contratação de boas atrações nacionais e regionais, especialmente porque são estas que proporcionam o grande incremento de receitas no período, sendo salutar para o aquecimento das vendas de bens e serviços e movimentação da economia local, gerando emprego e renda em um momento em que o país enfrenta uma crise econômica.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser contratado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos a Comissão Permanente de Licitação analise a documentação da do grupo musical sugerida e verifique se a mesma atende ao que é exigido na legislação. Em seguida remeta-se à Secretaria da Fazenda para que informe com exatidão a fonte dos recursos.

Segue em anexo o Termo de Referência, que baseia os itens correlacionados com as especificações e quantidades requeridas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA**

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Respeitosamente,

Itaporanga-PB, 05 de junho de 2023.

CLEBSON FIGUEIREDO NEVES
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer



RAMON E RANDINHO

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA BANDA RAMON E RANDINHO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL COM TODAS DESPESAS INCLUSAS) NA FESTA DE SÃO PEDRO NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB"

Razão Social: RLM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.047.516/0001-02

Cidade de Apresentação: Itaporanga-PB

Valor da Proposta (Cachê): R\$ 72.500,00

Duração do Show: 2:00hs

Validade da Proposta: 30 Dias

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística da banda "RAMON E RANDINHO" na cidade Itaporanga-PB, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da BANDA RAMON E RANDINHO	28 de junho de 2023	72.500,00

DADOS BANCÁRIOS:

RLM EMPREENDIMENTOS LTDA

BANCO BRADESCO

CONTA CORRENTE

AG: 5396 CC: 11004-3

Chave Pix;

CNPJ: 43.047.516/0001-02

RLM EMPREENDIMENTOS LTDA

Lavras da Mangabeira (CE), 10 de maio de 2023

Rafael Lima de Macedo

RLM EMPREENDIMENTOS LTDA

43.047.516/0001-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PARECER JURÍDICO

Itaporanga, 21 de junho de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTO E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO INX Nº 0021/2023. CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS Da DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. LEI Nº 8.666/93, ART. 25, III. INEXIGIBILIDADE. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Cultura solicitando a análise do Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 0021/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS Da DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

Tal solicitação foi realizada pela Secretaria de Cultura, que veio instruído com os documentos que fundamentam o pleito em análise, com destaque a dotação orçamentária, que atesta a capacidade financeira do município arcar com os custos da contratação, termo de Referência, demonstrativos de consagração e reconhecimento público do grupo musical em comento, justificativa da escolha do grupo musical, documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da pessoa jurídica da empresa representante do grupo musical, comprovação da exclusividade da empresa para representar a banda e justificativa do preço.

Por encaminhamento à ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, e posterior distribuição, vieram-me os autos para análise e elaboração de parecer.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Determina o inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para qualquer setor artístico, desde que seja consagrado pela crítica especializada.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (GRIFO NOSSO)

Convém frisar, inicialmente, que este tipo de contratação caracteriza-se, sobretudo, pela **inviabilidade de competição**, sendo difícil sintetizar todos os eventos que podem conduzir a esse quadro. Contudo, as causas de inviabilidade de competição podem ser reunidas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza, a saber:

Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado.

Na segunda categoria, a que mais se adequa ao caso em análise, podem

Página | 2

existir diversos sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz a necessidade estatal, porém, a inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com **a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada**. Não é viável a competição porque as características do objeto funcionam como causas impeditivas¹.

Ademais, a contratação direta, via inexigibilidade, também se caracteriza, como regra, pela **impossibilidade de seleção de critérios objetivos**, materializado pela natureza personalíssima da atuação do particular, impedindo o julgamento objetivo. É impossível, portanto, definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis.

Compulsando os documentos que instruíram o procedimento em análise, verifica-se que a dupla denominada RAMON E RANDINHO, através de seu representante exclusivo, RLM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.047.516/0001-02, apresentou proposta à Municipalidade de apresentação de show artístico, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Neste tipo de contratação, deve haver o requisito consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Exige-se que a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o profissional ou grupo apresentem virtudes no desempenho de sua arte, evitando a contratação arbitrária por parte do Gestor Público. No caso em apreço, constata-se a apresentação de recortes de matérias jornalísticas e o release do grupo que demonstram ser reconhecido pela crítica especializada e opinião pública.

Sobre a inviabilidade de competição no setor artístico, o renomado autor José dos Santos Carvalho Filho, leciona que:

“A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. Uma dessas situações é a contratação de profissionais

¹ Justen Filho, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993.**

do setor artístico, quando consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 25, III). Na verdade, a arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.”

No que concerne à consagração, vale realçar, por vezes, o artista é condecorado pela opinião pública local ou regional, sendo o seu trabalho reconhecido e admirado, por exemplo, apenas no contexto de determinado município. Noutra giro, também é razoável observar que não se pode privar a Administração Pública, em qualquer de suas expressões federativas, de fomentar a cultura, estimulando-se o acesso a outros estilos e manifestações culturais, independente de costumes e tradições regionais. Decerto, a consagração é circunstância extremamente dinâmica no tempo e no espaço. É imprescindível, contudo, seja reconhecida, ao menos no âmbito municipal, a consagração pela crítica especializada ou se faça notória a aceitação pública do artista em dado momento. No mesmo sentido, preleciona JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, *verbis*:

Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração.

Ressalta-se que consta nos autos a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa representante, a justificativa de preço evidenciando a razoabilidade dos preços contratados àqueles praticados no mercado, compatível e proporcional ao custo de contratos firmados com outros entes administrativos ou particulares, assim como, documentos que comprovam o renome da banda ora contratada, em perfeita sintonia com o artigo 25, III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c a Resolução nº 03/2009 do Tribunal de Contas da Paraíba, em seu artigo 3º, incisos II e III.

Não obstante, a Secretaria de Finanças atestou a capacidade financeira de o Município arcar com os custos da contratação.

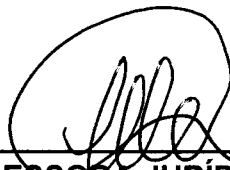
Por fim, opina esta Procuradoria Jurídica a contratação direta, via inexigibilidade, da dupla RAMON E RANDINHO, através de seu representante exclusivo, RLM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.047.516/0001-02, para apresentação nas festividades de São Pedro neste Município.

III - CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução nº 03/2009 do Tribunal de Contas da Paraíba, em seu artigo 3º, incisos II e III, opina esta Procuradoria pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO** da contratação direta, via inexigibilidade, da dupla RAMON E RANDINHO, através de seu representante exclusivo, RLM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.047.516/0001-02.

É o parecer. S.M.J.

Itaporanga, 21 de junho de 2023.



ASSESSORA JURÍDICA.
RAMONIZA DA SILVA BEZERRA
OAB/PB 23639.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Sr. Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS Da DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.**

Valor: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

Programas:

2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Itaporanga, 07 de junho de 2023.


Prefeitura Municipal de Itaporanga
Heloisa Camilla da Silva
Clementino Alexandrino
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Gestão

Heloisa Camilla da Silva Clementino Alexandrino
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2023, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: RLM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.047.516/0001-02, pelo valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS da DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

Itaporanga - PB, 21 de junho de 2023.



DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2023 às 11:17:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 68123/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Número da Licitação: 00021/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 21/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 72.500,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SAÕ PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 72.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RIm Empreendimentos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.047.516/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	4ec6a6050c5b166a84b3fb3d48ba42f6
Justificativa do preço	Sim	42e491508acab8656e873f92ef5c2323
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	72da471e196da52ccc4b604e7cb866f6
Previsão Orçamentária	Sim	bfdb3dbd9079961e630901ce69624428
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RIm Empreendimentos Ltda	Sim	42e491508acab8656e873f92ef5c2323
Ratificação	Sim	ced7680d0b816c8f9bffcfd3b38979be

João Pessoa, 26 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**

TERMO DE CONTRATO Nº 233/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: **RLM EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **43.047.516/0001-02**, TENDO POR OBJETIVO A **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS Da DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, com sede Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito Divaldo Dantas, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Euvidio de Figueiredo, 80 – centro – Itaporanga – PB, CPF: 441.827.164-34, carteira de identidade nº 3986427, doravante denominada **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento. E de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **RLM EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **43.047.516/0001-02**, com sede na Rua Dr. Paulino Dutra, nº 77-A, CEP 63.300-000, Centro, Lavras da Mangueira/CE, representado neste ato pelo administrador.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2023**.

1.1 A **CONTRATADA** se obriga executar os serviços, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste **CONTRATO**, do seguinte **OBJETO**, como segue:

1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**

1.	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS Da DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB	Serviço	1	4 MESES	R\$ 72.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 72.500,00

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes com prazo de validade de 04 (quatro) meses. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (vinte e cinco por cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.1 O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Prefeitura Municipal de ITAPORANGA - PB, devendo, no desempenho das funções indicadas na Cláusula Primeira, atuar com zelo, presteza e probidade.

4.3 - Das Obrigações do CONTRATANTE:

4.3.1 Efetuar o pagamento ao contratado de cada uma das parcelas, quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à prestação dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

4.3.3 A CONTRATANTE fornecerá todos os meios materiais para execução dos serviços Contratados.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**

4.4 - Das Obrigações do CONTRATADO:

- 4.4.1 O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos.
- 4.4.2 O CONTRATADO ficará responsável pela execução tempestiva dos serviços solicitados.
- 4.4.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.
- 4.4.4 Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento
- 4.4.5 O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.4.6. Os serviços serão prestados na cidade de Itaporanga/PB na noite entre os dias 28/06/2023
- 4.4.7. A banda contratada deverá se apresentar com seus músicos completos;
- 4.4.8. O show deverá ter duração de pelo menos 02h00min, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.
- 4.4.8.1. Os horários da apresentação do show poderão variar de acordo com a necessidade do evento.

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2 O valor total estimado do CONTRATO fica em R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), total, onerando nas dotações/ 2023:

Programas:

2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

6.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

6.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

6.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**

do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

6.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

7.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

7.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

7.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

7.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

7.7 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

7.8 O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**

8.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ITAPORANGA, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

8.2 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo de inexigibilidade, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**

10.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Itaporanga**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

ITAPORANGA - PB, 21 de junho de 2023.

**DIVALDO DANTAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CONTRATANTE**

Rapel Leira de Macedo

RLM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.047.516/0001-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) NOME: _____

2º) NOME: _____

Damião Ferreira

RG: _____

RG: _____

798300.994-15

CPF: _____

025.943.234-16

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS Da DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 07 de junho de 2023.



DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:CE6A5772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0066/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA

Contratada: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.408.085/0001-93

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO BAIRRO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERAÇA/PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços.

Valor do aditivo: R\$ 181.345,97

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 1.675.083,19

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 0012/2022.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 19/06/2023

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:46D89003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
PROCESSO2023.039.2-008.03/02**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, MUNICÍPIO DE ESPERAÇA/PB, CONVÊNIO FDE Nº 004/2023, PROCESSO SEPLAG Nº SEP-PRC – 2022/00554, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO 1077785-20/SICONV. 917681/2021. LICITANTE HABILITADO: - RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI – CNPJ 42.992.260/0001-30. LICITANTE INABILITADO: FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO – CNPJ 32.522.090/0001-77. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação em dias úteis no horário de expediente (08:00 às 13:00). Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/07/2023, às 11h no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança – PB, 19 de junho de 2023.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:BB66F10C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA; ADJUDICO o seu objeto a: ALISON DE SOUSA LEITE, CNPJ: 29.526.569/0001-77, com o valor total de R\$ 411.155,00 (quatrocentos e onze mil cento e cinquenta e cinco reais).

Itaporanga - PB, 20 de Junho de 2023

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:2EDE2989

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 188 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DE SÃO JOÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Festividades do Dia de São João, dia 24 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1º. A “FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO” que seria realizada dia 24 DE JUNHO DE 2023, sábado próximo, fica antecipada para o dia 23 DE JUNHO DE 2023, próxima sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 21 de junho 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 21 de junho de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique dos Santos Rodrigues
Código Identificador:6F37EF31

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
136/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2023, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: RLM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.047.516/0001-02, pelo valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS da DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES

ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

Itaporanga - PB, 21 de junho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador: E8CA115C

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59. CONTRATADA: RLM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.047.516/0001-02, VALOR TOTAL: R\$ 72.500,00. ASSINATURA: 21/06/2023. VALIDADE: 4 MESES.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador: 613D3AAC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 186 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Declara o término do prazo de vigência do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 1.005, de 08 de junho de 2020:

CONSIDERANDO o prazo de vigência do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 143/2019, publicado em 22 de outubro de 2019, que definiu o prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da respectiva homologação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.005 de 08 de junho de 2020, publicada em 10 de junho de 2020, que suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos municipais destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da administração direta, no âmbito do Município de Itaporanga, no Estado da Paraíba, pelo período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada, através de decreto do Chefe do Poder Executivo, como "Estado de Calamidade", devidamente, reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual e/ou, se for o caso, a Câmara de Vereadores do Município, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2000;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Itaporanga o Decreto nº 171/2020, de 08 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Itaporanga, reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba através do Decreto Legislativo nº 258, de 15 de abril de 2020, teve sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, em 22 de junho de 2023, o término do prazo de vigência do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 143 de 22 de outubro de 2019.

§ 1º O prazo de vigência do Concurso Público nº 001/2019 foi homologado para um período de 2 (dois) anos, a contar de 22 de outubro de 2019 (data de publicação do Decreto nº 143/2019) e teve seu prazo suspenso no decorrer de sua vigência a partir de 10 junho de 2020, nos termos que dispões a Lei nº 1.005/2020, até 31 de dezembro de 2021, data do encerramento da vigência da Declaração do Estado de Calamidade Pública, em razão do Coronavírus, por meio do Decreto nº 171 de 8 de abril de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a realizar os atos administrativos necessários com vistas ao encerramento e arquivo do procedimento administrativo que norteou a realização do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 20 de junho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues
Código Identificador: 42E4E8F7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 189 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Declara ponto facultativo nos dias 28 e 30 de junho, em virtude das Festividades do Tradicional São Pedro do Município, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 925, de 19 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente dos dias 28 (quarta-feira) e 30 (sexta-feira) de junho, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em razão das Festividades do Tradicional São Pedro do Município, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 21 de junho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues
Código Identificador: 326A5A73

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS Da DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 07 de junho de 2023.


DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Sr. Secretário de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS Da DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

Valor: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

Programas:

2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer.


Elemento de Despesa:

3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Itaporanga, 07 de junho de 2023.


Prefeitura Municipal de Itaporanga
Heloisa Camilla da Silva
Clementino Alexandrino
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Gestão

Heloisa Camilla da Silva Clementino Alexandrino
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.047.516/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2021
NOME EMPRESARIAL RLM EMPREENDIMENTOS ERELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAFINHA PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DR. PAULINO DUTRA	NÚMERO 77A	COMPLEMENTO *****
CEP 63.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABERA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFINHAPRODUCOESEEVENTOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (88) 9973-6060		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 09:29:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.047.516/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2021
NOME EMPRESARIAL RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DR. PAULINO DUTRA	NÚMERO 77A	COMPLEMENTO *****
CEP 63.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFINHAPRODUCOESEEVENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9973-6060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 09:29:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.047.516/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2021
NOME EMPRESARIAL RLM EMPREENDIMENTOS ERELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DR. PAULINO DUTRA	NÚMERO 77A	COMPLEMENTO *****
CEP 63.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFINHAPRODUCOESEEVENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9973-6060
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 09:29:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RLM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.047.516/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:15 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **371C.3DCF.C657.A0E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202316322888

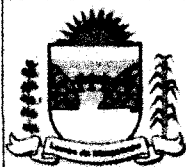
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070089973
CNPJ / CPF: 43047516000102
RAZÃO SOCIAL: RLM EMPREENDIMENTOS LTDA

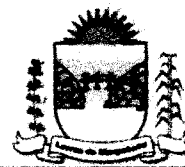
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2023 ÀS 10:09:54
VÁLIDA ATÉ 20/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 172/2023

Nome:	RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço Contribuinte:	RUA DR PAULINO AUGUSTO DUTRA, Nº 77A, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
Documento:	43.047.516/0001-02
Inscrição Contribuinte:	3283
Inscrição Municipal:	203000240

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Cícero Caitano Amaro Júnior
 Diretor do Departamento Tributário
 Portaria 249/2022

Validade:	90 Dias	Departamento Tributário
Cidade:	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	
Data:	Terça-feira 16 de Maio de 2023	
Cod. Valid.:	BED34658D7	

IMPRESSO POR: Cícero Caitano Amaro Júnior

16/05/2023 10:13:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 CNPJ: 07.609.621/0001-10

tributos.lavras@gmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.047.516/0001-02
Razão Social: RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: R DR PAULINO DUTRA 77A / CENTRO / LAVRAS DA MANGABEIRA / CE / 63300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060602403387056308

Informação obtida em 21/06/2023 10:09:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RLM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.047.516/0001-02
Certidão n°: 6931609/2023
Expedição: 14/02/2023, às 15:06:56
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RLM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.047.516/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RLM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 43.047.516/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

LAVRAS DA MANGABEIRA
Terça-feira, 13 de Junho de 2023 às 11:44:00

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI - - CNPJ: 43.047.516/0001-02
RUA DR. PAULINO DUTRA, N.º: 77A, Centro
Lavras da Mangabeira - CE, CEP: 63300000, Tel: (88) 99736060

INSTRUMENTO DE CESSÃO DE REPRESENTAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO
ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM:

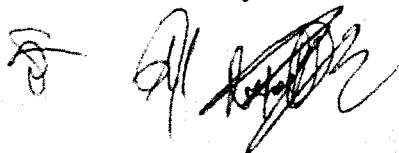
REPRESENTADOS: SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1575456958 e inscrito no CPF nº 054.985.815-64, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Pinto, nº 467, Condomínio Aquarela, Fortaleza, Ceará; e ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2007010259773 e inscrito no CPF nº 043.202.233-30, residente e domiciliado às margens da Rodovia CE 040, nº 11011, AP 301, Aquiraz, Ceará sócios proprietários da BANDA RAMON E RANDINHO, inscrita no INPI sob o nº 929327594, com sede na Quadra F, Caminho 03, Casa 04, Bairro Urbis-01, CEP4870-000, Serrinha-BA e do outro lado como

REPRESENTANTE a RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI, sito a RUA DR. PAULINO DUTRA, Nº: 77A, Centro, Lavras da Mangabeira - CE, CEP: 63300000, CNPJ- 43.047.516/0001-02, por meio do seu representante legal Rafael Lima de Macedo, RG: 98029049343, CPF: 062.183.543-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Contrato de cessão e prestação de serviço, pelo REPRESENTANTE e em favor dos ARTISTAS, de cessão da Marca informada alhures, e toda direção, logística e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação do mesmo perante terceiros, para o fim de contratar os representados.

a) A intervenção e atuação dos ARTISTAS, ora Representados, em apresentações e espetáculos públicos;



b) A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem dos ARTISTAS em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);

c) A autorização para fixar as interpretações dos ARTISTAS em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;

d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários dos ARTISTAS, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESCLUSIVIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Os serviços ora contratados dar-se-ão em caráter de exclusividade, podendo o Representante firmar contratos para apresentações artísticas, participações, show ou evento de qualquer natureza.

2.2. Pelo presente, declara o representado que o empresário artístico é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas e, até, substabelecer ou terceirizar a representação em situações esporádicas.

2.3. O Representante irá negociar preços e condições de pagamentos com os terceiros contratantes dos serviços artísticos dos Representados conforme análise de mercado realizada periodicamente, observadas questões logísticas e informará aos representados os valores dos contratos celebrados a cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

3.1. O REPRESENTANTE desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades do ARTISTA, assessorando-o, dirigindo-o e aconselhando-o convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver;

3.2. O REPRESENTANTE negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação do ARTISTA, a intervenção destes em

quanto a preços, condições e/ou vantagens pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para o ARTISTA;

3.3. O REPRESENTANTE estará obrigado a informar ao ARTISTA com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome deste, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do CONTRATADO/ARTISTA em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS REPRESENTADOS

4.1. Os Representados deverão disponibilizar todo o portfólio necessário ao perfeito cumprimento das obrigações do Representante quanto à divulgação, marketing, *pitch* de vendas e similares.

4.2. Durante a vigência do presente INSTRUMENTO, os Representados não poderão nomear outro representante na região de representação definida na cláusula segunda para o agenciamento, propostas de vendas dos serviços ou quaisquer serviços que sejam conflitantes com os poderes aqui já cedidos ao Representante, salvo em caso de comum acordo onde o Representante deverá firmar a nomeação sob pena de nulidade da mesma.

4.3. Os Representados realizarão todas as apresentações, shows, eventos, participações ou similares a que forem contratados por terceiros e informados pelo Representante, salvo em casos de comprovada incapacidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E TERRITORIALIDADE

5.1. O presente instrumento tem validade de um ano, contado da data da sua assinatura, findo o qual poderá ser prorrogado, tácita, ou expressamente, por tempo indeterminado, mantidas as mesmas condições.

5.2. A territorialidade, como já dita anteriormente, será de todo o território nacional brasileiro ou exterior, com exclusividade conforme mencionado acima, não podendo existir outro representante, além do aqui outorgado, sem o consentimento de todos os polos do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, não havendo entre os Representados e o Representante qualquer tipo de subordinação.

6.2. O presente ajuste obriga apenas as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

6.3. Fica eleito o foro da Cidade Lavras da Mangabeira-CE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Lavras da Mangabeira-CE, 24 de janeiro de 2023.

Saymon Marques de Santana Carneiro
SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO
BANDA RAMON & RANDINHO
Representado - CPF nº 054.985.815-64

Rafael Lima de Macedo
RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI
RAFAEL LIMA DE MACEDO
Representante - CPF: 062.183.543-93

Divaldo
ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO
BANDA RAMON & RANDINHO
Representado - CPF nº 043.202.233-30

CARTORIO MACÉDO - 1º OFÍCIO
Reconheço por Semelhança a firma de
Rafael Lima de Macedo
Doutor
Lavras da Mangabeira-CE, 16/02/2023.
Em testemunho da verdade
Dra. Dulcinea Pinto de Macêdo Araújo
Aldair Deiva Pinto Bezerra de Macêdo
Marciana Pinto Bezerra Laurindo
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

CARTORIO LEAL
Escritório de Cartório 0808, Centro, Lavras da Mangabeira-CE - CEP: 61100-000
Reconheço e assina por AUTENTICIDADE de
SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO
Co que dou fe
EUSEBIO, 16 de fevereiro de 2023
KARINNE RABEN LIMA LEITE
ESCRIVENTE AUTORIZADA

EVOL	R\$ 3,00
SS	R\$ 0,20
PRIMP	R\$ 0,34
FAACF	R\$ 0,11
SELO	R\$ 1,43
VERBAJ	R\$ C. 20

DC20404
Selo 2

CARTORIO LEAL
Escritório de Cartório 0808, Centro, Lavras da Mangabeira-CE - CEP: 61100-000
Reconheço e assina por SEMELHANÇA de
ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO
Co que dou fe
EUSEBIO, 16 de fevereiro de 2023
KARINNE RABEN LIMA LEITE
ESCRIVENTE AUTORIZADA

EVOL	R\$ 3,00
SS	R\$ 0,20
PRIMP	R\$ 0,34
FAACF	R\$ 0,11
SELO	R\$ 1,43
VERBAJ	R\$ C. 20

DC224243
Selo 2

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)

Número do Processo: 929327594

Dados Gerais

Nome: SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO
CPF/CNPJ/Número INPI: 05498581564
Endereço: QUADRA F CAMINHO 03 CASA 04-URBIS 01
Cidade: Serrinha
Estado: BA
CEP: 48700-000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: juridico@abmmarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: AIRSON QUINTINO
CPF: 27909794991
e-mail: juridico@abmmarcas.com.br
Nº API: 526
Nº OAB: 000000SP
UF: SP

Escritório:

Nome: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
CNPJ: 52567740000108

Dados do(s) requerente(s)

Nome: SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO
CPF/CNPJ/Número INPI: 05498581564
Endereço: QUADRA F CAMINHO 03 CASA 04-URBIS 01
Cidade: Serrinha
Estado: BA
CEP: 48700-000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: juridico@abmmarcas.com.br

Nome: ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO
CPF/CNPJ/Número INPI: 04320223330
Endereço: R CE-040 11011 KM 30 (SN) ARROZ BRAVO
Cidade: Aquiraz
Estado: CE
CEP: 61700-000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: juridico@abmmarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: RAMON & RANDINHO
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento

Classe escolhida - NCL(11) 41

Especificação livre:

- Banda,
Composição de canções,
Apresentação de espetáculos ao vivo,
Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário],
Produção de shows,
Produção musical.

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	7	1	Algarismos apresentando um algarismo especial

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	RAMON E RANDINHO PROCURACAO1.pdf
Procuração	RAMON E RANDINHO PROCURACAO2.pdf
Cnh	RAMON E RANDINHO CNH1.pdf
Cnh	RAMON E RANDINHO CNH2.pdf
Comprovante de endereço	RAMON E RANDINHO COMPROVANTE DE ENDERECO1.pdf
Comprovante de endereço	RAMON E RANDINHO COMPROVANTE DE ENDERECO2.pdf
Taxa	RAMON E RANDINHO TAXA.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 929327594 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

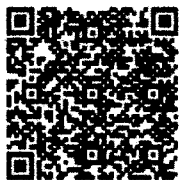


Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 31/01/2023 às 17:02

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO 					
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 185/2023					
Tipo Alvará:	TRIBUTÁVEL				
Nome:	RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Nome Fantasia:	RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Endereço:	RUA DR PAULINO AUGUSTO DUTRA, 77A, , CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE				
CPF/CNPJ:	43.047.516/0001-02	Insc. Econômica:	203000240	Área:	36m ²
Ativ. Principal:	823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Ativ. Secundária:	016109899 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS 381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 382200001 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS 422190301 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 422270201 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 429850101 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 431180101 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 432810401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 439810201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS 439810401 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA 452000401 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS 492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS 611080301 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E 711110001 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 711970301 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E 731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 749019999 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO 771950101 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS 772170001 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 773140001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO 812800099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 859860401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 900190901 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 331980001 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO 381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 421110201 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS 422190201 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO 429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 429859999 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS 431260001 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS 432150001 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE 439810101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA 439810301 - OBRAS DE ALVENARIA 439819999 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS 452000601 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 582980001 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS 620810001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA 702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO 711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS 772620301 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM 773900601 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E 821989901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL 900199999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO 931919999 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Uso Categoria:	Prestação de Serviços				
Ins. Imobiliário:	-		Horário Funcionamento:	07:00 - 17:00	
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.					
Incidência: 36 ÁREA Valor Unitário: 2,468			 Cícero Caetano Amaro Júnior Diretor do Departamento Tributário Portaria 249/2022		
Validade:	31/12/2023		Departamento Tributário		
Cidade:	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE				
Data:	Quarta-feira 15 de Fevereiro de 2023				
Cod. Valid.:	F68A6B8B4F				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA			tributos.lavras@gmail.com		
CNPJ: 07.609.621/0001-16					


ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 185/2023



IMPRESSO POR: Cícero Caitano Amaro Júnior

15/02/2023 09:47:15


Cícero Caitano Amaro Júnior
Diretor do Departamento Tributário
Portaria 249/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
CNPJ: 07.809.621/0001-16

tributos.lavras@gmail.com

Sua Música

<https://www.suamusica.com.br/noticia/ramon-e-randinho-lancam-clipe-pronto-preparado-e-querendo>

Celebs

<https://celebs.com.br/9475/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Agito MAX

<https://agitomax.com.br/musica/revelacoes-do-forro-de-vaquejada-ramon-randinho-lancam-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo/>

Tô Na Mídia

<https://tonamidia.com.br/ramon-randinho-lancam-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo/>

O Divergente

<https://odivergente.com.br/9460/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Axé POP

<https://www.axepop.com.br/noticia/9773/ramon-a-randinho-lancam-o-clipe-qpronto-preparado-e-querendoq>

Blog Música Boa

<https://www.blogmusicaboa.com/post/ramon-randinho-lan%C3%A7am-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo>

Planeta Forró

<https://planetaforro.com.br/ramon-randinho-lancam-o-clipe-pronto-preparado-e-querendo/>

Top VIPS



<https://topvips.com.br/9826/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>


Famosos BR

<https://famososbr.com.br/9608/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

Mozenga

<https://mozenga.com/post/2682/forro-de-vaquejada-tem-nova-musica-com-o-lancamento-de-pronto-preparado-e-querendo-pela-dupla-ramon-randinho/>

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2305			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEP2100162101	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
<u>LAVRAS DA MANGABEIRA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
<u>4 Agosto 2021</u> Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Vogal	
				_____ Vogal	
				_____ Vogal	
				_____ Presidente da _____ Turma	
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23600239798 em 09/08/2021 da Empresa RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43047516000102 e protocolo 211164747 - 04/08/2021. Autenticação: C130BFD068FBEE7FB94C994AFB61D5C16CC37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.474-7 e o código de segurança 7g8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/116.474-7	CEP2100162101	04/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	04/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600239798 em 09/08/2021 da Empresa RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43047516000102 e protocolo 211164747 - 04/08/2021. Autenticação: C130BFD068FBBEE7FB94C994AFB61D5C16CC37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.474-7 e o código de segurança 7g8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 68123/23. Data: 26/06/2023 11:23. Responsável: Divaldo Dantas.
Impresso por convidado em 28/06/2023 16:19. Validação: 467E.A67B.D036.21C2.3CAC.B079.CB63.BA17.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI

RAFAEL LIMA DE MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 14/05/1997, nº do CPF 062.183.543-93, documento de identidade 98029049343, SSP, CE, com domicílio / residência a RODOVIA BR 230, número 341, bairro / distrito ALEM RIO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARA, CEP 63.300-000 representado(a) por PROCURADOR VICENTE LEITE BESERRA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 005.352.703-80, documento de identidade 530503839, SSP, SP, com domicílio e residência a RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, número 65, bairro / distrito ROSARIO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARA, CEP 63.300-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RAFINHA PRODUCOES E EVENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS E PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, SCM, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CEP2100162101



CE89201803

1/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600239798 em 09/08/2021 da Empresa RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43047516000102 e protocolo 211164747 - 04/08/2021. Autenticação: C130BFD068FBBEE7FB94C994AFB61D5C16CC37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.474-7 e o código de segurança 7g8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

49

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI

ENGENHARIA, ATIVIDADES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DR. PAULINO DUTRA, número 77A, bairro / distrito CENTRO, município LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CEP 63.300-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 03/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 115.500,00 (CENTO e QUINZE MIL e QUINHENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CEP2100162101



CE89201803

2/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600239798 em 09/08/2021 da Empresa RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43047516000102 e protocolo 211164747 - 04/08/2021. Autenticação: C130BFD068FBEE7FB94C994AFB61D5C16CC37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.474-7 e o código de segurança 7g8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8 50

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 68123/23. Data: 26/06/2023 11:23. Responsável: Divaldo Dantas.
Impresso por convidado em 28/06/2023 16:19. Validação: 467E.A67B.D036.21C2.3CAC.B079.CB63.BA17.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de LAVRAS DA MANGABEIRA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

LAVRAS DA MANGABEIRA, 3 de Agosto de 2021.

RAFAEL LIMA DE MACEDO: Titular/Administrador

Representado por: VICENTE LEITE BESERRA

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CEP2100162101



CE89201803

3/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600239798 em 09/08/2021 da Empresa RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43047516000102 e protocolo 211164747 - 04/08/2021. Autenticação: C130BFD068FBBEE7FB94C994AFB61D5C16CC37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.474-7 e o código de segurança 7g8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 68123/23. Data: 26/06/2023 11:23. Responsável: Diválido Dantas.
Impresso por convidado em 28/06/2023 16:19. Validação: 467E.A67B.D036.21C2.3CAC.B079.CB63.BA17.

pág. 5/8 51




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/116.474-7	CEP2100162101	04/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	04/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600239798 em 09/08/2021 da Empresa RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43047516000102 e protocolo 211164747 - 04/08/2021. Autenticação: C130BFD068FBEE7FB94C994AFB61D5C16CC37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.474-7 e o código de segurança 7g8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8

52

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 68123/23. Data: 26/06/2023 11:23. Responsável: Divaldo Dantas.
Impresso por convidado em 28/06/2023 16:19. Validação: 467E.A67B.D036.21C2.3CAC.B079.CB63.BA17.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI, de NIRE 2360023979-8 e protocolado sob o número 21/116.474-7 em 04/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600239798, em 09/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	04/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.352.703-80	VICENTE LEITE BESERRA	04/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2021, às 16:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/116.474-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600239798 em 09/08/2021 da Empresa RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43047516000102 e protocolo 211164747 - 04/08/2021. Autenticação: C130BFD068FBEE7FB94C994AFB61D5C16CC37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.474-7 e o código de segurança 7g8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8 53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 09 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600239798 em 09/08/2021 da Empresa RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 43047516000102 e protocolo 211164747 - 04/08/2021. Autenticação: C130BFD068FBBEE7FB94C994AFB61D5C16CC37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/116.474-7 e o código de segurança 7g8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 68123/23. Data: 26/06/2023 11:23. Responsável: Divaldo Dantas.
Impresso por convidado em 28/06/2023 16:19. Validação: 467E.A67B.D036.21C2.3CAC.B079.CB63.BA17.

VAQUEJADA

15 A 18 DE JUNHO 2023

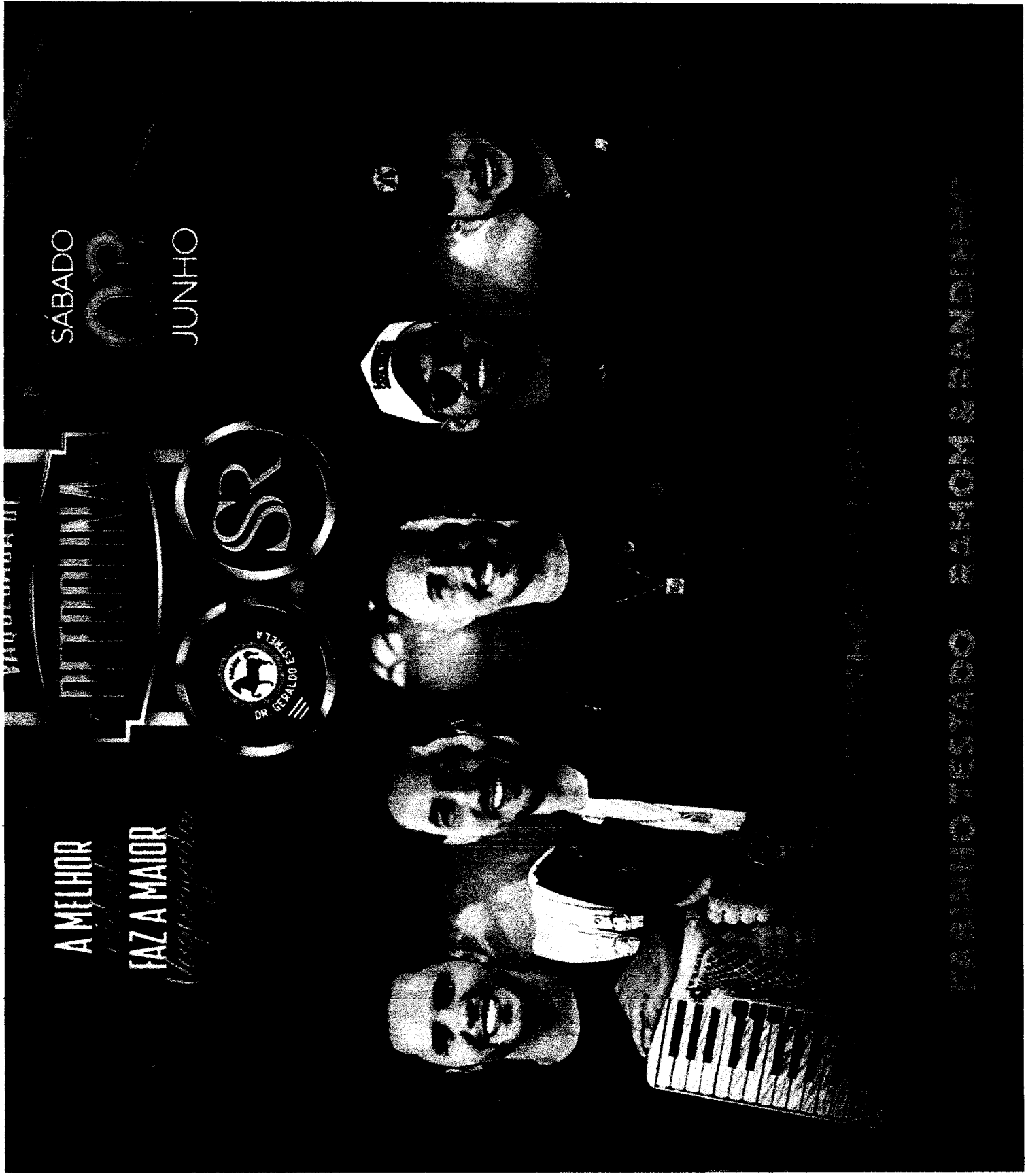
DE SERRA DO RAMALHO

UMA DAS MELHORES DO BRASIL

SUPER ATRAÇÕES

JUNIOR VIANNA | **TIERRY BONDE DO BRASIL** | **THIAGO AQUINO SELA VAQUEIRA** | **RAMON E RANDINHO FULÔ DE MANDACARU**

+ ATRAÇÕES LOCAIS



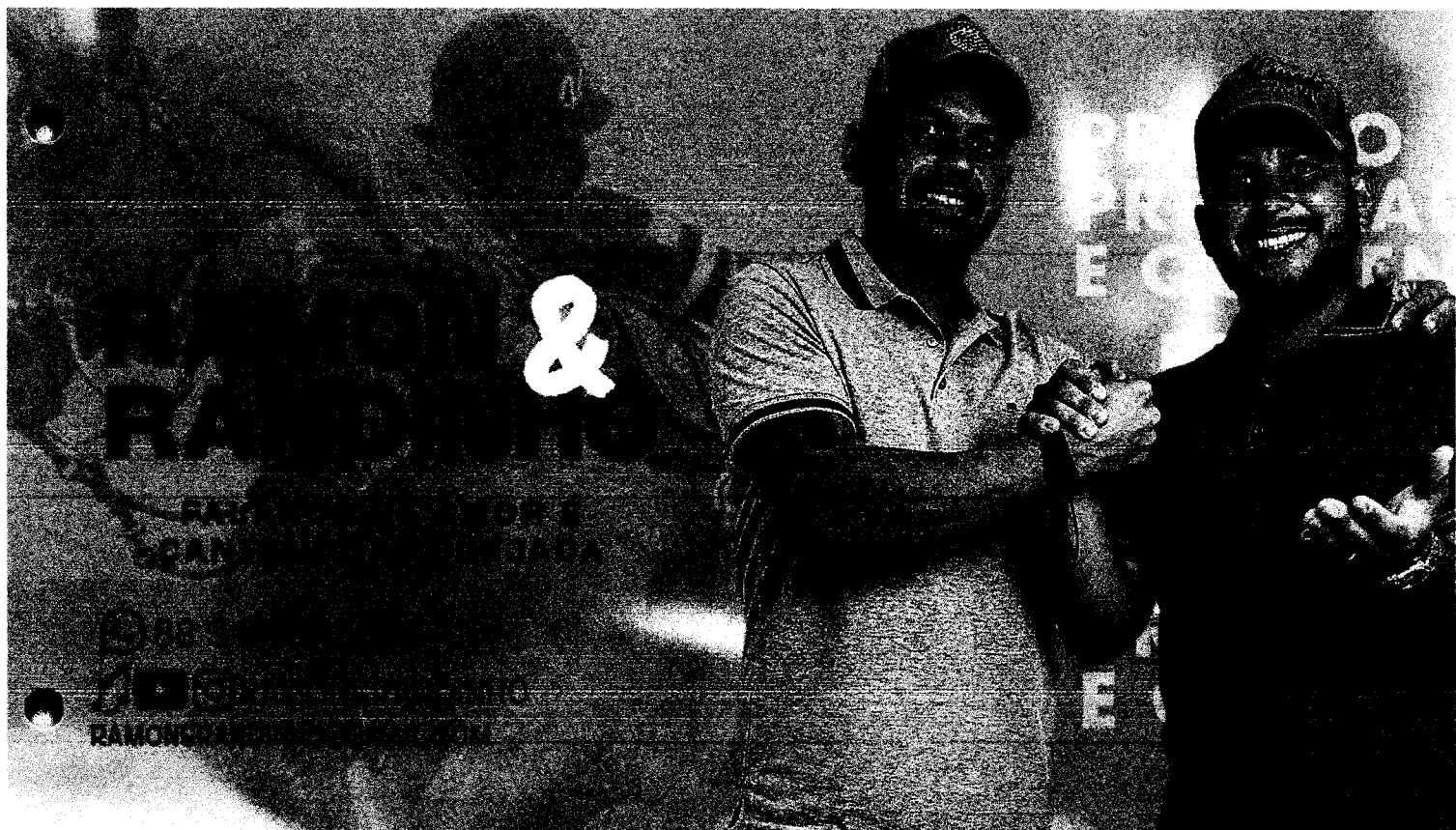
SÁBADO JUNHO

PETROLINA



A MELHOR FAZ A MAIOR

MELHOR TESTADO SAHOM & SANDOIA





PERFIL


RAMON GOUVEIA REZENDE, CONHECIDO COMO RAMON BAIANINHO, COMEÇOU NO MUNDO DO ABOIO E DA TOADA COM 10 ANOS E NO FORRÓ COM 15 ANOS. NASCIDO EM SALVADOR DA BAHIA, MAS FILHO DE SERGIPIANOS, SEU PAI DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E A MÃE DE PORTO DA FOLHA-SE, MESMO NASCIDO NA CAPITAL PATANA NUNCA SE DISTINGUIU MUITO COM A MÚSICA BAIANA, DESDE MUITO CEDO SEMPRE FOI APAIXONADO POR BAIANINHO. QUANDO VINHA PASSAR SUAS FÉRIAS EM SERGIPE A ÚNICA COISA QUE QUERIA ERA CORRER BOI E CANTAR TOADA. UM APAIXONADO POR CULTURA NORDESTINA E PELO CHEIUME DO VAQUEIRO, QUE HOJE ESTÁ AI COM A DUPLA RAMON E RANDINHO, SENDO SENSACIONAL NAS VAQUEJADAS NO NORDESTE.

RANDERSON LIMA DE SOUZA, MAIS CONHECIDO COMO RANDINHO, NATURAL DE PORTO DA FOLHA-SERGIPE, COMEÇOU NO MUNDO DA MÚSICA QUANDO TINHA 12 ANOS, APOIADO POR SEU PAI, VAQUEIRO E ABOIADOR, RANDINHO INICIOU COM UM GRUPO QUE ERA CHAMADO RANDINHO E DÉ, AO PASSAR DOS ANOS NÃO DEU CERTO A DUPLA, INICIOU SUA CARREIRA SOLO COM O GRUPO RANDINHO LIMA, PASSOU ALGUNS ANOS, MONTOU OUTRA DUPLA QUE SE CHAMOU RANDINHO E WIKSON, QUE PASSOU CERCA DE 3 ANOS CANTANDO JUNTOS. LOGO APÓS RECEBE A PROPOSTA DO SAYMON MARQUES E DO HIAGO NOBRE PRA FAZER PARA FORMAR A DUPLA RAMON E RANDINHO.

TRAJETÓRIA DE SUCESSO

REVELAÇÃO DO FORRÓ DE VAQUEJADA, A DUPLA RAMON & RANDINHO, LANÇA HIT QUE VIRALIZA EM TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS, O LANÇAMENTO DE SUA MAIS NOVA MÚSICA DE TRABALHO, "PRONTO, PREPARADO E QUERENDO", QUE CHEGA ACOMPANHADA DE UM BELÍSSIMO CLIPE OFICIAL. COMPOSIÇÃO DE AUTORIA DE SAYMON MARQUES, "PRONTO, PREPARADO E QUERENDO" EXALTA A CULTURA NORDESTINA REATRATANDO EM SEUS VERSOS A ROTINA DE UM VAQUEIRO EM MEIO À VAQUEJADA, ACOMPANHADO DE MUITA FARRA E CURTIÇÃO, COM TUDO ISSO ENDO REATRATADO NAS IMAGENS DO CLIPE DA CANÇÃO.





The image displays two overlapping Instagram posts from the account 'ramonerandinho'. The top post features a group of people in a social setting, with the caption 'Ramón e Randinho - Pronto, Preparado e Q...' and a comment 'Curtido por vaqueiros e outras pessoas'. The bottom post shows three men, one in a striped shirt, with the caption 'Ramón e Randinho - Pronto, Preparado e Q...' and a comment 'Curtido por vaqueiros e outras pessoas'. The background is dark with a grainy texture.

INFLUÊNCIA NAS REDES SOCIAIS

MAIS DE 70 MIL SEGUIDORES NO INSTAGRAM E COM ALCANCE DE MILHÕES DE PESSOAS, TUDO DE MANEIRA ORGÂNICA.

EXCLUSIVAS PARA ARTISTAS DO SUA MÚSICA DIGITAL

RAMON E RANDINHO SÃO
CAPA DA PLAYLIST

HITS DO NORDESTE
RAMON E RANDINHO

DISPONÍVEL NA PLATAFORMA
Sua Música

COM 30 DIAS DE LANÇADO CD ULTRAPASSANDO A MARCA DE 600 MIL PLAYS NO SUA MÚSICA

CAPA DA PLAYLIST

Sua Música



**15 a 18
DE JUNHO
2023**

**DE SERRA DO
RAMALHO**

**UMA DAS
MELHORES
DO BRASIL**



SUPER ATRAÇÕES

JOR VIANNA

**TIERRY
BONDE DO BRASIL**

**THIAGO AQUINO
SELA VAQUEIRA**

**RAMON E RANDIM
FULÔ DE MANDAC**

+ ATRAÇÕES LOCAIS

**LOCAL
PARK JOAQUIM
MACHADO**

**50 MIL REAIS
EM PRÊMIOS**

**MAIS INF
(77) 99121-367**

REALIZAÇÃO:

APOIO

INGRESSOS ANTECIPADOS



A MELHOR
vaudejada
FAZ A MAIOR
vaudejada



SÁBADO
03
JUNHO





RAMIRO TESTADO RAMON & RANDIHO




83 98193 2586



		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Número da Nota 00035			
Data da Emissão	12/06/2023 15:34:27	Competência	06/2023	Cód. Verificação	FBECA40A3				
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	MONTEIRÓPOLIS - AL				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome	RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI								
CPF/CNPJ	43.047.516/0001-02	Inscrição Municipal	203000240	Inscrição Estadual					
Município	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE			CEP	-				
Endereço	RUA DR PAULINO AUGUSTO DUTRA ,77A - CENTRO								
Complemento									
E-mail					Telefone				
DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS									
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MONTEIROPOLIS								
CPF/CNPJ	12.251.450/0001-36	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual					
Município	MONTEIRÓPOLIS - AL			CEP	57.440-000				
Endereço	TV MUNICIPAL ,S/N - CENTRO								
Complemento			Tel.			E-mail			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ		Razão Social/Nome							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Referente ao Show dupla RAMON & RANDINHO, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023 NA CIDADE DE MONTEIRÓPOLIS/AL.									
Dados Bancários AG. 5396 C/C. 11004-3 Bradesco S/A Pix. CNPJ: 43.047.516/0001-02 Valor. R\$ 70.000,00									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
900190201-PRODUÇÃO MUSICAL									
12.13-PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS,									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Descrição da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços(R\$)	70.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)			70.000,00			
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)			0,00			
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)			0,00			
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00	Microempresa (ME EPP)	Base de Cálculo(R\$)			70.000,00			
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %			5,00			
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Sim	ISS a reter			() Sim (X) Não			
(=)Valor Líquido(R\$)	70.000,00		(=)Valor do ISS(R\$)			3.500,00			
Avisos	Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 506/2017 (CTM). Para validar a nota acesse: https://lavrasdamangabeira.ssinformatica.net/nfe/validar								

		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA				Número da Nota			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				00040			
		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e							
Data da Emissão	15/06/2023 13:07:08	Competência	06/2023	Cód. Verificação	665E56E97				
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	QUIXABA - PE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome	RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI								
CPF/CNPJ	43.047.516/0001-02	Inscrição Municipal	203000240	Inscrição Estadual					
Município	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE			CEP	-				
Endereço	RUA DR PAULINO AUGUSTO DUTRA ,77A - CENTRO								
Complemento									
E-mail									
DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS									
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE QUIXABA								
CPF/CNPJ	35.445.527/0001-04	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual					
Município	QUIXABA - PE			CEP	56.828-000				
Endereço	PRAÇA ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO ,20 - CENTRO								
Complemento		Tel.	(87)3854-8156	E-mail					
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ		Razão Social/Nome							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Apresentação artística da banda RAMON & RANDINHO na cidade de Quixaba/pe dia 15 de junho de 2023.									
<p>Dados Bancários AG. 5396 C/C. 11004-3 Bradesco S/A Pix. CNPJ: 43.047.516/0001-02 Valor. R\$ 70.000,00</p>									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
900190201-PRODUÇÃO MUSICAL									
12.13-PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS,									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Descrição da Obra						Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços(R\$)	70.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)		70.000,00				
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)		0,00				
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)		0,00				
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00	Microempresa (ME EPP)	Base de Cálculo(R\$)		70.000,00				
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %		5,00				
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Sim	ISS a reter		() Sim (X) Não				
(=)Valor Líquido(R\$)	70.000,00		(=)Valor do ISS(R\$)		3.500,00				
Avisos	Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 506/2017 (CTM). Para validar a nota acesse: https://lavrasdamangabeira.ssinformatica.net/nfe/validar								

		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota 00025	
Data da Emissão	16/05/2023 11:12:06	Competência	05/2023	Cód. Verificação	E8933C1A4						
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	SERRA DO RAMALHO - BA						
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome	RLM EMPREENDIMENTOS EIRELI										
CPF/CNPJ	43.047.516/0001-02	Inscrição Municipal	203000240	Inscrição Estadual							
Município	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE				CEP	-					
Endereço	RUA DR PAULINO AUGUSTO DUTRA ,77A - CENTRO										
Complemento											
E-mail						Telefone					
DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS											
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO										
CPF/CNPJ	16.417.784/0001-98	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual							
Município	SERRA DO RAMALHO - BA				CEP	47.630-000					
Endereço	R ACRE ,S/N - CENTRO										
Complemento			Tel.	(07)7620-1081	E-mail						
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS											
CPF/CNPJ		Razão Social/Nome									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Serviço Referente ao Show realizado da dupla Ramon e Randinho na cidade de Serra do Ramalho - BA no dia 18 de Junho de 2023.											
Dados Bancários AG. 5396 C/C. 11004-3 Bradesco S/A Pix. CNPJ: 43.047.516/0001-02 Valor. R\$ 70.000,00											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
016109999-ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE											
17.01-ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA,											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Descrição da Obra								Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços(R\$)	70.000,00			Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)			70.000,00			
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00			Tributação Fora do Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)			0,00			
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00			Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)			0,00			
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00			Microempresa (ME EPP)	Base de Cálculo(R\$)			70.000,00			
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00			Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %			2,00			
(-)ISS Retido(R\$)	1.400,00			Sim	ISS a reter			(X) Sim () Não			
(=)Valor Líquido(R\$)	68.600,00				(=)Valor do ISS(R\$)			1.400,00			
Avisos	Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 506/2017 (CTM). Para validar a nota acesse: https://lavrasedamangabeira.ssinformatica.net/nfe/validar										



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS Da DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 07 de junho de 2023.



DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2023 às 11:23:38 foi protocolizado o documento sob o N° 68126/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Número do Contrato: 000002332023

Data da Publicação: 22/06/2023

Data da Assinatura: 21/06/2023

Data Final do Contrato: 21/10/2023

Valor Contratado: R\$ 72.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA DUPLA RAMON E RANDINHO PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SAÕ PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

Contratado (Nome): RIm Empreendimentos Ltda

Contratado (CNPJ): 43.047.516/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2be903a6c45e87921a060d20837c54ed
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	467ea67bd03621c23cacb079cb63ba17
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	bfdb3dbd9079961e630901ce69624428
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cd2b438165d404b4bed37962f29010ae
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	d11c489136e03074e754e8b5c223e700
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d11c489136e03074e754e8b5c223e700
Designação do gestor do contrato	Sim	d11c489136e03074e754e8b5c223e700

João Pessoa, 26 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 68123/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itaporanga**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2023 às 11:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68126/23 ao Documento 68123/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68123/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 20	cd2b438165d404b4bed37962f29010ae
Designação da fiscalização técnica do contrato	21	d11c489136e03074e754e8b5c223e700
Comprovante de publicidade	22 - 23	2be903a6c45e87921a060d20837c54ed
Designação do gestor do contrato	24	d11c489136e03074e754e8b5c223e700
Comprovação da existência de dotação orçamentária	25	bfd3dbd9079961e630901ce69624428
Comprovantes de regularidade da contratada	26 - 66	467ea67bd03621c23cacb079cb63ba17
Designação do fiscal administrativo do contrato	67	d11c489136e03074e754e8b5c223e700
RECIBO PROTOCOLO	68	7631f6df1d003af765072a920a3f88b4

João Pessoa, 26 de Junho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**